



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 02/2024

O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO – BDPREV, com sede na Rua Pedro Simão Vaz, n° 780, Jardim dos Anjos, Bom Despacho/MG, CEP 35.632-024, inscrito no CNPJ sob o n° 07.474.736/0001-40, neste ato representado por sua Presidente, Senhora Clarete Aparecida Teixeira, no uso de suas atribuições legais, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no Art. 37, inciso IX da CFRB/88, **TORNA PÚBLICA** a instauração de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para promover em caráter emergencial e temporário o preenchimento do **CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, nos termos dos artigos 12 e 15 da Lei Municipal n° 1.427/94 c/c Art. 90, inciso II da Lei Complementar Municipal n° 001/2005, bem como a legislação complementar e demais normas contidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. O edital de abertura do PSS - Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no site oficial do BDPREV.
- 1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário da cidade de Brasília-DF.

2. DO REGIME JURÍDICO

- 2.1. O contrato será celebrado com a BDPREV, em conformidade com o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal n° 1.427/94.
- 2.2. O Regime Previdenciário da Contratação será o Regime Geral de Previdência Social.
- 2.3. O candidato classificado/aprovado convocado para contratação não integrará o quadro permanente de pessoal do BDPREV ou do Poder Executivo Municipal.
- 2.4. Sobre o valor total da remuneração, incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Antes de formalizar sua inscrição, o candidato deverá observar, atentamente, as prescrições deste Edital, certificando-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação no respectivo cargo.
- 3.2. As inscrições são gratuitas.
- 3.3. As inscrições serão recebidas e processadas **por meio eletrônico e por meio presencial**, devendo ser encaminhados o *curriculum vitae* e os demais documentos exigidos no Item 4.2 deste Edital.
 - 3.3.1. As inscrições presenciais poderão ser entregues na sede do BDPREV, no endereço Rua Pedro Simão Vaz, n° 780, Jardim dos Anjos, Bom Despacho/MG.
 - 3.3.2. As inscrições eletrônicas poderão ser encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: bdprev@pmbd.mg.gov.br.
- 3.4. O período de inscrições compreendem do dia 18 a dia 22 de novembro de 2024, das 12h00 às 18h00.
- 3.5. A inscrição do candidato implicará a tácita e integral aceitação das condições estabelecidas no presente comunicado, sendo que o processo seletivo terá validade dois anos.



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

3.6. A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará a nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial.

4. DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM

4.1. O processo seletivo dos candidatos consistirá em análise do *Curriculum Vitae*, sob coordenação de servidor indicado na Portaria nº 29/2024, acompanhada da assessoria jurídica do BDPREV.

4.2. A avaliação da experiência profissional será pontuada na seguinte conformidade:

a) Experiência com as atribuições do cargo – 0,5 por ano com pontuação máxima de 20 (vinte).

4.2.1. Deverão ser apresentados conjuntamente com o *curriculum vitae* os registros em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certidão de Tempo de Serviço.

4.3. Não serão aceitos protocolos de documentos, devendo ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhadas dos respectivos originais, para serem autenticadas pelo receptor.

4.4. Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios, pela ordem, para desempate:

a) Maior idade;

b) Maior número de filhos menores de 18 anos.

c) Persistindo o empate, será feito o sorteio na presença dos candidatos interessados.

5. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos na avaliação do item anterior.

5.2. No dia 25 de novembro de 2024 será publicada a Classificação Provisória no site oficial do BDPREV.

5.3. Serão aceitos recurso com questionamentos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos subitens abaixo.

5.3.1. Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados no formulário próprio deste Edital (Anexo II).

5.3.2. O Recurso deverá ser protocolado pelo candidato nos mesmos moldes das inscrições entre os dias 26 a 28 de novembro de 2024, das 12h00min as 18h00min.

5.3.3. Não serão analisados os recursos que não atendam ao subitem 5.3.1 ou relativos a erros do candidato no preenchimento da inscrição.

5.3.4. Os Recursos serão analisados pela Administração do BDPREV em conjunto a Assessoria Jurídica, a qual emitirá parecer conclusivo. Havendo a reconsideração da decisão classificatória será promovida a retificação necessária na classificação final.



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Após a análise conclusiva dos recursos, a classificação final será publicada no site oficial do BDDPREV, data prevista para o dia 29 novembro de 2024.

7. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS será encaminhado a Presidente, para homologação do resultado final. Após sua homologação, será lançado edital com a classificação geral do (a) candidato (a) classificado (a) e dos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado - PSS.

7.1.1. A homologação do resultado final será divulgada através de publicação no site oficial do BDPREV.

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1. Homologado o resultado final do PSS e autorizada à contratação pela Presidente, será chamado apenas um candidato de acordo com a necessidade prevista para preenchimento de vaga excepcional e temporária.

8.2. A classificação e aprovação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato o direito de preferência na contratação, não gerando nenhum outro vínculo ou expectativa de direito.

8.3. A convocação do candidato para a contratação ocorrerá mediante documento escrito, entregue pessoalmente ou diretamente ao convocado em seu endereço e ainda podendo ser feita através de contato previamente por telefone, concluindo posteriormente os trâmites necessários.

8.4. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória decrescente.

8.5. A convocação dos candidatos obedecerá à estrita ordem de Classificação Final e de acordo com a necessidade, conveniência e oportunidade de contratação pela Administração do BDPREV.

8.6. O candidato que desistir da vaga assinará termo de desistência, e em caso de recusa, a mesma será documentada, tendo o mesmo valor reconhecido.

8.7. No período de validade do PSS, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamada para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observados a ordem classificatória.

8.8. O Contrato terá prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses.

8.8.1. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente a exclusivo critério do BDPREV, operando-se antecipadamente ao verificar-se condição que interrompa a excepcionalidade pública da contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

- 9.2.** Não serão fornecidas por telefone ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.
- 9.3.** O candidato classificado deverá manter atualizado o seu endereço.
- 9.4.** Realizada a inscrição, o candidato será inteiramente responsável pelas informações nela contidas e de seus documentos anexados.
- 9.5.** Os requisitos, os cargos, a carga horária semanal de trabalho, o total de vagas e a remuneração, são os estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 9.6.** É de exclusiva responsabilidade de o candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado, divulgado no *site* do BDPREV.
- 9.7.** Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 9.8.** As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, sendo confiadas ao órgão responsável para arquivamento, no prazo legal.
- 9.9.** As despesas decorrentes da participação do Processo Seletivo Simplificado correrão a expensas do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento para fins de contratação e assunção da função.
- 9.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Administração do BDPREV.

Bom Despacho/MG, 14 de novembro de 2024.

**Cristina Dayanne Teixeira
Coordenador IV**



**Instituto Municipal de Previdência dos Servidores
Públicos de Bom Despacho
Estado de Minas Gerais**

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E VAGAS

VAGAS: 01.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.118,00.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS.

ATRIBUIÇÕES: Assistir a Presidente do BDPREV em sua representação institucional, política e social; Ocupar-se do despacho de seu expediente; Providenciar o atendimento às consultas e requerimentos formulados ao BDPREV; exercer outras atribuições que lhe forem conferidas pela Presidente.

REQUISITOS: Ensino Médio completo. Conhecimento em Informática básica.

